Prefeitura Municipal de São José dos Campos — Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1396 do 30/06/2000

L E I Nº 5673/00 de 29 de junho de 2000

Desafeta e autoriza o Executivo Municipal a alienar um imóvel de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica desafetado e o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ou mediante dação em pagamento, o imóvel de domínio público municipal localizado na Avenida Deputado Benedito Matarazzo — Vila Sanches, constituído de uma área de terreno com área aproximada de 9.896,57 m², ao qual se encontra incorporada uma construção de aproximadamente 18.983,21 m², melhor descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta anexos.

Art.2º. Se a alienação do imóvel ocorrer por venda, esta será realizada mediante licitação pública, atendidos os termos da legislação vigente e respeitado como valor mínimo aquele constante no laudo de avaliação anexo.

Art. 3°. A alienação do imóvel mediante dação em pagamento será realizada única e exclusivamente para quitar dívidas com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal e respeitado o valor mínimo constante no laudo de avaliação anexo.

Art. 4°. As despesas que se originarem da regularização do título e lavratura da escritura de aquisição do imóvel, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta do adquirente.

Art. 5°. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de

junho de 2000.

Emanuel Fernandes Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos — Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5673/00 - 2

junho de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de

Sidnei Gonçalves Paes Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano Secretária de Obras e Habitação

Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil.

Luciano Gomes Divisão de Formalização e Atos